



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 05/2007-CONSUNI/UFAL, de 05 de março de 2007.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 01/2007-CONSUNI, QUE APROVOU, “AD REFERENDUM”, A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS REGULADORAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAL.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária ocorrida em 05 de março de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas que regulamentam o Processo Seletivo Seriado – PSS/UFAL e de incorporar as diretrizes do Programa de Políticas Públicas e Ações Afirmativas para Afro-Descendentes no Ensino Superior na UFAL, conforme previsto pelas Resoluções nºs. 33/2003-CONSUNI/UFAL e 09/2004-CEPE/UFAL;

CONSIDERANDO a proposta encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFAL, elaborada conjuntamente com a COPEVE/UFAL, bem como a análise preliminar e o posicionamento favorável da CÂMARA ACADÊMICA do CONSUNI, em reunião do dia 15/01/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 01/2007-CONSUNI, que aprovou, “*Ad Referendum*”, a consolidação das normas reguladoras do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 05/03/2007.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidenta do CONSUNI/UFAL.